

São Martinho anuncia emissão de Debêntures

São Paulo, 27 de abril de 2026 - A São Martinho S.A. ("Companhia" ou "São Martinho"; B3: SMTO3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e às melhores práticas de governança corporativa, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data ("RCA"), foi aprovada a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, no valor total de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão ("9ª Emissão").

A 9ª Emissão será objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385/1976, da Resolução da CVM 160/2022 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta"). As Debêntures atenderão aos requisitos do artigo 2º, caput e parágrafo 9º, da Lei nº 12.431/2011, de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários na forma da lei.

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas na ata da RCA, disponível nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (<https://ri.saomartinho.com.br/>).

Este Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta.

São Martinho S.A.

Felipe Vicchiato

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores